



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)
RELATÓRIO DE SESSÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 9h15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas, reuniram-se em sessão o Presidente e os membros da CPL e o Sr. Klinger José Cavalcanti Mangueira, Apoio Técnico da CPL, e a Sra. Minéia Maria Freitas Benevides, como Apoio Técnico da Divisão de Engenharia do Fórum Henoch Reis, para fins de abertura, análise das documentações e julgamento das propostas relativas à **Tomada de Preços nº 006/2013**, advinda do Processo Administrativo nº 019948/2013, cujo objeto é a contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para a execução de **obras de implantação da sala de depoimento especial no Fórum Ministro Henoch Reis**, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo VI) do edital.

Aberta a sessão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão, constatando que desde às 9h não houve comparecimento de nenhum licitante. Considerando tal fato, o Presidente da CPL declarou a presente licitação como **deserta**.

Registra-se que, o referido certame poderá ser repetido, conforme assegura o regramento licitatório, desde que o certame possa ser repetido sem prejuízo para este Poder, e neste caso, que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas, **o que deve ser demonstrado pelo setor requisitante**, de modo a cercear a Administração de cautelas perante aos órgãos de fiscalização externa, bem como, possibilitar a economia processual e a promoção de uma licitação mais atrativa e competitiva, fatores estes que incidirão numa possível contratação mais vantajosa para esta Administração.

De outra banda, a Lei nº 8.666/93 assegura em seu artigo 24, V:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

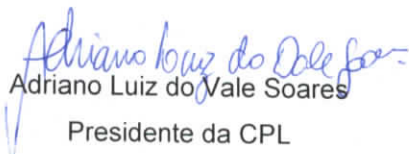
(...)

Assim, esta CPL submete o referido processo licitatório a apreciação do Exmo. Presidente deste Tribunal, haja vista desinteresse de potenciais licitantes, para fins de orientação a novel procedimento a ser adotado.

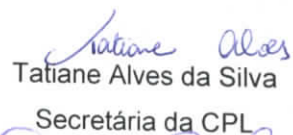


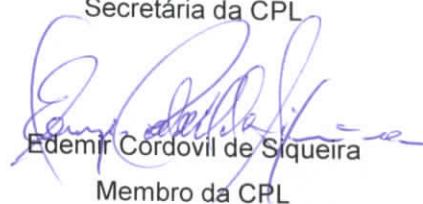
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente sessão pública, às 10h, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da CPL.


Adriano Luiz do Vale Soares
Presidente da CPL


Minéia Maria Freitas Benevides
Apoio Técnico da Divisão de Engenharia


Tatiane Alves da Silva
Secretária da CPL


Edemir Cordovil de Siqueira
Membro da CPL


Klinger José Cavalcanti Mangueira
Membro e Apoio Técnico da CPL